



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 003774

Data: 16/08/2022

PROCESSO DE PAGAMENTO

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8385 - PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
 CPF/CNPJ: 07395695000105
 Endereço: null / null
 Cidade: null / null
 Empenho: 1012 / 2022 Liquidação: 1 Ficha: 1112 Tipo: ORDINARIO
 Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - Saúde SubFunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 0006 - JEQUIÉ PROMOVENDO SAÚDE Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
 PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
 Elemento: 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Documento	Histórico	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2022 - 1012 - 1	iss	8.500,00	0,00	8.500,00
Total:		8.500,00	0,00	8.500,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	12121	8.500,00
Total:				8.500,00

Valor 8.500,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

[Assinatura]

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
DE SAÚDE CORONAVÍRUS COVID19
Port. N° 3311



DADOS CREDOR

Credor: 8385 PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 07.395.695/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1112
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301:000-6.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 138 Processo: 2022/287
Modalidade: DISPENSA Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 8.500,00
Valor Liquidado: 8.500,00 oito mil quinhentos reais
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 8.500,00
Histórico: LIQ NF 7744 OS 4210/2022 COVID-19 (CG)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 04/08/2022

Data: 04/08/2022

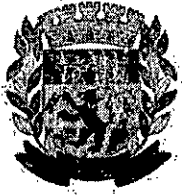
DEPTO. CONTABILIDADE

Marilene Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Operador: CLAUDIO EMANUEL SANTOS GOMES

Página: 1 de 1

Leandro Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.069/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO: 001012

DATA: 30/06/2022

DADOS DO CREDOR

Credor: 8385 PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

CNPJ/CPF: 07.395.695/0001-05

Cidade : null

Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1112

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301.000-6.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE

Elemento: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003999

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 138

Processo: 2022/287

Modalidade: DISPENSA

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 8.500,00

Valor do Empenho: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

Saldo Atual: 0,00

Histórico

Prov. Contratação de empresa especializada para fornecimento de novas ferramentas de tecnologia para complementar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes do Covid-19 no Município. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
30/06/2022Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
30/06/2022

DEPTO. CONTABILIDADE

lean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Márcio Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Município de Jequié
Portaria nº 120/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00007744

Data e Hora de Emissão:
04/08/2022 10:41:58

Código de Verificação:
WYZK-AIND

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 07.395.695/0001-05
 Inscrição Municipal: 257.145/001-02
 Nome/Razão Social: PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
 Endereço: Ave Luís Viana Filho 013223, EDIF:HANGAR BUSINESS P - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA
 E-mail: atendimento@pexbrasil.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE JEQUIE
 CPF/CNPJ: 13.894.878/0001-60
 Inscrição Municipal: ---
 Endereço: PRA DUQUE DE CAXIAS S/N, TERREO JEQUIEZINHO - Jequié - CEP: 45206-100/BA
 E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Suporte à ferramenta de tecnologia da informação (APP/software) atualizações e novas rotinas

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$8.500,00

CNAE:

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Item da Lista de Serviços:

00107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de d...

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0107-0/01 - Suporte técnico em informática

Lucyqueline Lacerda Andrade
 Diretora de Desempenho Administrativo
 Decreto nº 22.097/2021

Declara que foram efetuados os serviços
 que se refere o recibo ou Nr nº 7744
 Jequié, 04 de 08 de 22

ASSINATURA

Francieli Cardoso Ribeiro
 Diretora de Desempenho Administrativo
 Decreto nº 22.418/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 287/2022
Data: 14/07/2022
Contrato Nº: 249/2022
Dispensa Nº: 138/2022
Nº da Autorização: 4210/2022

ORDEM DE SERVIÇO 4210/2022

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8385 - PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 07.395.695/0001-05 Cidade:
Telefone:
Bairro:
Estado:

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA PARA COMPLEMENTAR O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PACIENTES DO COVID-19 NO MUNICIPIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43014	FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (APP/SOFTWARE) ATUALIZAÇÕES E NOVAS ROTINAS.	1	UN	-	8.500,00	8.500,00
						TOTAL:	8.500,00

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 22.542/2022

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

AUTORIZADO - PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS
LOCAL DE ENTREGA:
OBS:

Data da consulta: 11/08/2022 13:02:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.395.695/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 257.145/001-02
CNPJ: 07.395.695/0001-05

Contribuinte: PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 013223
EDIF:HANGAR BUSINESS PARK HANGAR 1;SALA:611
SAO CRISTOVAO
41.500-300

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:10:44 horas do dia 17/06/2022.
Válida até dia 15/09/2022.

Código de controle da certidão: **FD4A.A5D9.23CB.8FAF.C149.1113.A39B.FAD4**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.395.695/0001-05

Razão Social: PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Endereço: R DA GRECIA 06 ED DELTA SL 1002 / COMERCIO / SALVADOR / BA /
40010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071800415988663192

Informação obtida em 03/08/2022 12:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.395.695/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:49:11 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **2BA3.BB66.B727.2B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223583928

RAZÃO SOCIAL	
PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORM.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.336.884 - BAIXADO	07.395.695/0001-05

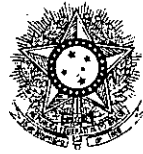
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.395.695/0001-05

Certidão nº: 5826307/2022

Expedição: 17/02/2022, às 18:47:59

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.395.695/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 46 / 2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de novas ferramentas de tecnologia para complementar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes do Covid-19 no Município.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude do aumento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 em Jequié, visando manter o serviço de acompanhamento realizado pela atenção primária do Município que tem a importante função de monitorar os pacientes para que os casos de gravidade sejam rapidamente identificados, favorecendo a tomada de decisão rápida por parte das equipes da atenção primária a fim de dar os devidos encaminhamentos para a média e alta complexidade caso sejam necessários.

Faz-se necessário a contratação da ferramenta de tecnologia da informação para que se tome possível a manutenção do serviço de monitoramento dado ao aumento exponencial do volume de dados gerados, visando a redução de circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais tendo em vista o atendimento prioritário aos casos mais graves.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) meses

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (APP/SOFTWARE) ATUALIZAÇÕES E NOVAS ROTINAS.	1	UN	-	-	8.500,00	8.500,00
VALOR GLOBAL (R\$):							8.500,00

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

NOVOS REQUISITOS:

- Envio de SMS quando do agendamento de exame, quando da emissão do laudo exame, quando faltar 1 dia pra coleta do exame pra lembrar o paciente, quando da tentativa de contato para o monitoramento do paciente foi sem sucesso por motivos que permitam o envio do SMS (caixa postal, não atendimento e situações equivalentes). Para esse envio é necessário o uso de créditos de SMS comprando portanto pacotes. Nessa proposta está garantido 5 mil SMS;
- Anexar PDF do exame no sistema e também permitir que o usuário que acompanha o paciente possa visualizar esse exame a qualquer tempo;
- Emissão do termo de isolamento pelo sistema, com preenchimento automático de todas as informações, gerando o referido termo no formato pdf para impressão e assinatura;
- Permitir a impressão de prontuário com histórico de todo o paciente;
- Criação de rotina de agendamento de exames;
- Permitir seleção dos tipos de exames solicitados (RT-PCR, Teste Rápido ou Sorologia), permitindo assim pesquisas de pacientes por exames, assim como exibição de gráficos em função do exame que fez diagnóstico da covid-19 gerando importantes indicadores que darão parâmetros para aquisição e gestão do quantitativo de testes;
- Sistema informará o período oportuno do exame, baseado em parâmetros do Ministério da Saúde e Notas Técnicas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, auxiliando assim o usuário na tomada de decisão;

• Classificação de risco do paciente, com base no estado atual de saúde, presença de comorbidades, para que o sistema mostre prioritariamente esses casos e o usuário possa priorizar os casos de alto risco;

• Criação de cadastro de razões para o insucesso do contato, criando obrigatoriedade de informar o porque do não contato, gerando relatórios dessa parâmetro para posterior análise e tomada de decisões;

• Sistema informará no momento do acompanhamento, baseado nos parâmetros do Ministério da Saúde e Notas Técnicas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, se o paciente está apto receber alta do monitoramento, auxiliando assim o usuário na tomada de decisão.

• Aumento da disponibilidade do servidor "cloud" da PexBrasil até final de Junho de 2021;

• Aumento da disponibilidade do suporte técnico 7 dias por semana 24 horas até dezembro de 2020

• Criação de gráfico de coeficiente de incidência em função do acumulado de casos e dos casos ativos dando mais um indicador para o acompanhamento da evolução do cenário epidemiológico do município embasando ainda mais a tomada de decisões por parte dos gestores do sistema público de saúde;

• Identificar os pacientes que são da mesma família ou mesmo número de telefone com possibilidade de agrupar pessoas da mesma família, adianta e facilita MUITO no momento do monitoramento;

• Quando colocar um paciente que foi sem contato, não exigir o sintoma, mas deve-se trazer os mesmos sintomas do ultimo acompanhamento com contato. Nessa mesma linha, quando quero liberar, óbito e recuperar o sistema deve colocar automaticamente como ASSINTOMÁTICO e não exigir sintomas;

• Cadastro de medicamentos, importação dos medicamentos de uma planilha pra poder trazer logo eles, alteração da tela de acompanhamento pra informar prescrição dos medicamentos;

• Criação de relatório dos pacientes elegíveis para exame

• Criação de relatório com estatísticas gerais por mês, semana e dia de cadastros, positivados, recuperados, óbitos, etc...

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Segundo Orientações da Secretaria Municipal de Saúde

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	8.500,00

9. FISCAL DO CONTRATO

Ruilan Alves Santos

JEQUIÉ, 30 de Junho de 2022

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2022

Empenho: 001304

Liquidação: 002811

Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 8964 IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELLI-ME
Endereço:
CNPJ/CPF: 24.982.785/0001-03

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 836
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.000-6.2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 59 Processo: 185/2021
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 935,53
Valor Liquidado: 795,02 setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos
Saldo Atual: 140,51
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 795,02
Histórico: LIQ. NF 652. VIEP

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 11/08/2022

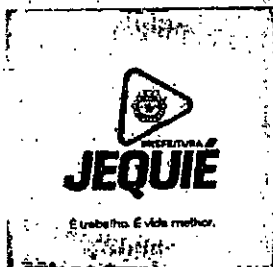
Data: 11/08/2022

DEPTO. CONTABILIDADE:


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Operador: Neiva Campos

Página: 1 de 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER


O Contrato que está sendo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a Empresa **PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de novas ferramentas de tecnologia para complementar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes do Covid-19 no município.

O mesmo instrumento em tela, celebrado mediante Dispensa de Licitação nº 138/2022, obedece ao quanto previsto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, sou pela assinatura do Contrato, fiscalizado-se o seu fiel cumprimento por parte da contratada.

Todas as folhas do contrato estão por mim rubricadas.

Jequié-BA, 30 de junho de 2022


Daniel Nogueira de Quadros
Procurador Geral do Município
Decreto n. 22.227/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 249/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA PARA COMPLEMENTAR O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PACIENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DO OUTRO A EMPRESA PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se na Praça Duque de Caxias S/N, Bairro do Jequezinho, Jequié-Bahia, neste ato, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF n.º 917.331.035-20, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO e a empresa, **PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, com endereço na Avenida Luis Viana Filho, CEP 41.500-300, São Cristóvão, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ n.º 07.395.695/0001-05., inscrita no CNPJ n.º 07.395.695/0001-05, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que disciplina o caso de Dispensa de Licitação de nº 138/2022.

Cláusula Segunda – Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOVAS FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA PARA COMPLEMENTAR O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PACIENTES DO COVID-19 NO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	VALOR TOTAL
43014	FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (APP/SOFTWARE) ATUALIZAÇÕES E NOVAS ROTINAS.	UN	8.500,00
TOTAL:			8.500,00

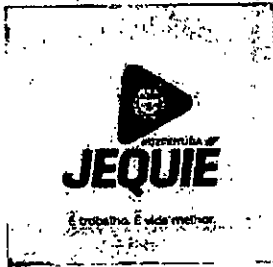
Cláusula Terceira – Prazo

O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser executados, conforme cronograma de entrega fornecido pela **CONTRATANTE**, observando o quantitativo solicitado e os locais determinados na respectiva Ordem de Serviço para a entrega.

Parágrafo Segundo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta - Valor

O valor do presente instrumento é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que corresponde à remuneração devida pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na cláusula segunda.

Parágrafo único - O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: **DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA.**

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo.

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Cláusula Sexta - Obrigações Gerais

Além das obrigações anteriormente avençadas neste instrumento contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- submeter-se à fiscalização de preposto do Município, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o **DECRETO** nº 22.724 - EM 10 DE JUNHO DE 2021, artigo 1º - Secretaria Municipal de Saúde, sendo como responsável pela fiscalização o senhor Ruilan Alves Santos que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, todas as faltas observadas;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados, por si ou por prepostos, ao **MUNICÍPIO** ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador;
- cadastrar-se no departamento de tributos do MUNICÍPIO, para o recolhimento do correspondente ISSQN
- exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do **CONTRATANTE**, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações.

Parágrafo único - A retenção de valores pelo **MUNICÍPIO** motivado pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta Cláusula, não isenta a **CONTRATADA** de efetivar a entrega dos produtos prevista neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo **MUNICÍPIO**, sem incidência de juros ou correção monetária.

Cláusula Sétima - Extinção E Rescisão Contratual

O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 de 22 de junho de 1993, cujos dispositivos a **CONTRATADA** declara conhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

Cláusula Oitava - Multa e Penalidades

O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato, sujeitaram ao pagamento, por parte da contratada, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração pactuada, acrescido de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da remuneração por cada dia em que perdurar a infração e juros de 1% ao mês, ficando ainda, o **CONTRATADO** sujeito a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93 de 22 junho de 1993, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

Cláusula Nona – Foro

As partes contratantes comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outra decisão posterior, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir as questões suscitadas deste instrumento.

E por estarem contratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas (02) testemunhas instrumentais que também subscrevem para produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **CONTRATADA**.

Jequié, 30 de junho de 2022.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
MUNICÍPIO

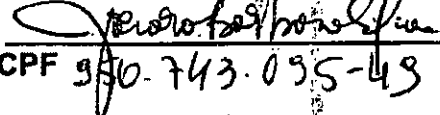
PROEXPERTS SOLUÇÕES EM
TECNOLOGIA DE INFORMACAO
L07395695000105

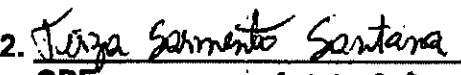
Assinado de forma digital por PROEXPERTS
SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO
L07395695000105
Data: 2022.07.14 15:45:23 -03'00'

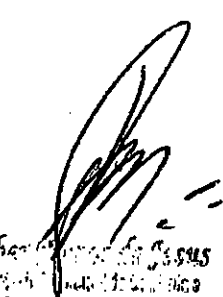
PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA


Daniel de Barros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

Testemunhas:

1. 
CPF 990.743.095-48

2. 
CPF 065.185.495-98


Daniel de Barros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.000/21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 138/2022

Processo nº: 287/2022

Contrato nº: 249/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: PROEXPERTS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Avenida Luís Viana Filho, CEP 41.500-300, São Cristóvão, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.395.695/0001-05.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de novas ferramentas de tecnologia para complementar o acompanhamento e monitoramento dos pacientes do covid-19 no município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 12(dozes) meses.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9EA7DC1126D5C59400FBF28E883B2DB1

O Atendimento Especializado Setor Público está ainda melhor.

Agora, todos os municípios contam com o atendimento especializado do BB.



Converse com o seu gerente via Fale com o BB e saiba mais.

Sessão 05:24

Consultar ordem bancária

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Data Inicial	16/08/2022	Data Final	16/08/2022	Situacao	Selezione	
Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ALESANDRO DOS SANTOS SILVA	2.050,00	PROCESSADA +Detalhes
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	JAQUELINE MATOS OLIVEIRA	550,00	PROCESSADA +Detalhes
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENC	51.245,72	PROCESSADA +Detalhes
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENC	45.787,34	PROCESSADA +Detalhes
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ODONTO SERVICE LTDA	20.000,00	PROCESSADA +Detalhes
16/08/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	PROEXPERTS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LT	8.500,00	PROCESSADA +Detalhes

Suporte Técnico (capitais e regiões metropolitanas) 4004-0001

Suporte Técnico (demais regiões) 0800-729-0001

SAC 0800 729 0722

